

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CONSELHO DO CENTRO
ATA DA 532^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

001 Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sala
002 virtual do Google Meet, no link: <<https://meet.google.com/tap-okzk-vmz>>, informado
003 por e-mail 30 minutos antes do horário da reunião, sob a Presidência do Diretor do
004 Centro, Prof. Mauri Leodir Löbler, iniciou a 532^a Sessão Extraordinária do Conselho
005 do CCSH. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Wanderlei Ghilardi, Luis
006 Felipe Lopes, Ney Izaguirry de Freitas Junior, Milena Cruz, Rita Inês Pauli, Mari
007 Cleise Sandalowski, Ângela Espindola, André Cordenonsi, Jair Krassuski, Tais
008 Alberti, José Martinho Remedi, Sheila Kocourek, Monica Pôns, Flávia Scherer,
009 Jordana Kneipp, Sergio Lampert, Luiz Henrique Marchezan, Anderson Antônio
010 Denardin, José Carlos Belieiro Jr., Cleber Martins, Laura Storch, Sandra Depexe,
011 Luciano Mattana, Elisangela Mortari, Maria Cristina D'Ornellas, Nina Rodrigues,
012 Carlos Augusto Sartori, Juliana Missaggia, Francisco Mendonça Junior, Mariana
013 Thompson Flores, Francisco Ritter, Bruno Hendler, Fernanda Mangini, Thiago
014 Xavier, David Lorenzi Jr., Gilnei Luiz de Moura, Breno Pereira, Fernando Balieiro,
015 Valeria Nascimento, Rosane Rosa, Adriano Pereira, Adriano Comissoli, Marcelo
016 Ribeiro, Julio Cossio Rodrigues, Kelmara Vieira, Wagner de Souza, Sthefanny de
017 Oliveira, Vagner de Souza, Patricia Fernandes, Juselia Silva, Miguel Rodrigues,
018 Rafaella Santanna e Luigi Squio. Havendo quórum, foi iniciada a 532^a reunião do
019 Conselho do CCSH e o Presidente deu POSSE aos conselheiros Sergio Lampert,
020 Coordenador Substituto do Curso de Arquivologia, Sandra Depexe, Coordenadora
021 do curso de Produção Editorial, Valéria Ribas do Nascimento, Coordenadora
022 Substituta do PPG em Direito e Rafaella Santanna, representante dos discentes,
023 desejando que tenham uma contribuição efetiva em suas participações no Conselho
024 do CCSH. Passou-se então para a leitura da Pauta da reunião. **Pauta Única:**
025 Consolidação da proposta sobre REDE/ Término do primeiro semestre. O Presidente
026 apresenta a proposta da PROGRAD/UFSM, analisando os itens que fazem parte da
027 mesma. O Prof. Breno fala que o problema da resolução é que na hora da

028 reposição, o professor terá inúmeras disciplinas não finalizadas. A resolução
029 empurra o problema para um outro momento. Nesse momento o Prof. Breno pede
030 para apresentar uma sugestão/proposta para ser discutida, o que é autorizado.
031 Então é apresentada a sugestão/proposta, conforme segue: **SUGESTÃO**
032 **REGULAMENTAÇÃO REDE/UFSM:** Principais deficiências da Proposta
033 Apresentada: a) continua um processo de insegurança e angústia em toda a
034 comunidade acadêmica, sem previsão clara e perspectivas de volta; b) não oferece
035 condições aos discentes que queiram participar das atividades em REDE e não tem
036 condições; c) não especifica o que é aulas em REDE; e d) ignora as atividades da
037 pós-graduação. Sugestão–Proposta: 1) finalização do primeiro semestre de 2020 em
038 02 de outubro de 2020; 2) início das atividades em REDE a partir de 19/10/2020,
039 com um semestre denominado 2020.03 (DCE) ou 2020/REDE; 3) criação de formas
040 de viabilização para que todos os discentes que queiram participar desse semestre
041 (2020.03) possam fazê-lo; e 4) criação de um capítulo específico sobre as
042 necessidades e peculiaridades da pós-graduação. **1. Finalização do primeiro**
043 **semestre de 2020 em 02 de outubro de 2020:** finalizar as disciplinas que foram
044 realizadas em sua plenitude em REDE, retirando todos os discentes que não
045 participaram das disciplinas e/ou foram reprovados nesta modalidade, dar garantias
046 aos discentes e que, quando da volta das atividades presenciais, as disciplinas do 1º
047 semestre de 2020 serão ofertadas a eles. Nenhum docente que não realizou
048 atividades em REDE no primeiro semestre de 2020, poderá ser punido em termos de
049 progressão funcional e, capacitar os docentes na modalidade em REDE. **2a. Início**
050 **das atividades em REDE a partir de 19/10/2020, com um semestre denominado**
051 **2020.03 (DCE) ou 2020/REDE:** Caberá aos Colegiados de cursos de graduação e
052 pós-graduação: I - definir quais atividades acadêmicas curriculares serão ofertadas
053 de acordo com o REDE, ouvidos os Departamentos ofertantes; II - referendar os
054 planos de ensino das atividades que serão ofertadas em REDE; III - implementar
055 ações que favoreçam à integralização dos cursos, priorizando-se os estudantes
056 concluintes; IV - planejar, no momento oportuno, a reposição presencial das
057 atividades de natureza obrigatória que não serão ofertadas remotamente; V -
058 acompanhar a implantação e execução do REDE no curso/programa. § 1 Durante o
059 período de vigência do REDE é facultado aos Colegiados de cursos de graduação e
060 pós-graduação flexibilizar: 1) os números mínimo e máximo de créditos em que

061 os(as) estudantes poderão se manter matriculados; 2) os pré-requisitos das
062 atividades acadêmicas curriculares ofertadas em REDE. **2b. Início das atividades**
063 **em REDE a partir de 19/10/2020, com um semestre denominado 2020.03 (DCE)**
064 **ou 2020/REDE:** Os docentes responsáveis pelas atividades acadêmicas curriculares
065 deverão: I - disponibilizar o plano de ensino no ambiente virtual de aprendizagem até
066 a primeira semana das aulas no formato em REDE; II - priorizar a realização de
067 atividades assíncronas; III - oferecer, no mínimo, uma atividade síncrona para cada
068 quinze horas-aula, podendo essa referência ser alterada conforme recomendações
069 dos Colegiados. § 2 As atividades síncronas deverão ser gravadas e
070 disponibilizadas aos estudantes matriculados na turma correspondente. O Prof.
071 Breno continua sua fala reforçando que os docentes que não cumpriram atividades
072 em REDE não podem ser punidos na Progressão Funcional, uma vez que era uma
073 opção e ressalta que a capacitação de docentes para modalidade REDE é uma
074 necessidade. Continua o professor, dizendo que os colegiados dos cursos devem
075 definir quais atividades poderão ser ofertadas nesse semestre especial sendo
076 preciso referendar planos de ensino, priorização dos estudantes concluintes e
077 flexibilização de número de créditos e pré-requisitos. Os docentes deverão
078 disponibilizar plano de ensino, aulas assíncronas, porém, uma aula síncrona a cada
079 15h aula, as quais devem ser gravadas e disponibilizadas aos estudantes. A Profª.
080 Laura Storch diz acreditar que uma proposta como a apresentada torna mais fácil
081 discutir pois apresenta uma síntese de todas as reuniões, incluindo os formandos e a
082 proposta de um semestre que não é regular. Diz ainda que o que a preocupa, na
083 proposta da resolução, é a concomitância dos semestres e, junto com isso, a
084 liberdade apresentada no fim do documento de o aluno ficar se
085 matriculando/desmatriculando, pois as coordenações podem perder o controle. E
086 salienta sua preocupação com as disciplinas práticas, pois já existem problemas
087 com elas, e a possibilidade de fazer a revisão da oferta atual é importante, pois é
088 necessário retirar essa disciplina que não será ofertada e ofertar ela no retorno.
089 Continua a professora, dizendo que é preciso fazer uma revisão de tempos em
090 tempos. O Prof. Adriano Pereira fala que essa proposta deveria ser retroativa, pois
091 as atividades foram baseadas em instruções normativas que agora estão
092 condensadas em uma resolução. Porém, há um problema sério que é a formalização
093 de uma situação confusa, pois ela não resolve as situações, apenas joga para

094 frente. Discutir essa proposta descolada de calendário é inviável, pois o artigo 4 e o
095 artigo 9 torna tudo possível. O artigo 43 é o mais problemático de todos, pois cria a
096 possibilidade de um múltiplo calendário. É preciso ter muito cuidado com isso, por se
097 estar falando de um primeiro semestre que começou para alguns, porém, mal
098 começou para muitos, inclusive professores. E que uma coisa muito importante, que
099 deveria ser acrescentada, é a revisão de oferta e matrícula do primeiro semestre. A
100 Profª. Milena ressalta que não visualizou um período de reposição presencial. Diz
101 ainda que há necessidade de um calendário e datas e revisão de oferta e matrícula.
102 Uma questão que deve ser colocada em pauta é a segurança dos dados e do que é
103 produzido, que tudo está muito vulnerável, como uso desse material didático e dos
104 encontros síncronos. Essas questões de ambientes seguros, condições privadas,
105 devem ser tratadas em resolução. A Profª. Kelmara diz que o artigo 45 deve ser
106 vetado, pois faz com que o problema que já existe no primeiro semestre continue,
107 uma vez que o aluno já está ciente que será através do REDE. Deve haver um
108 calendário e uma formalização próxima do que há no presencial. Não se pode
109 concordar com essa questão de que os alunos podem entrar a sair da disciplina
110 quando quiserem, ressalta a professora, pois, nesses moldes, é preciso saber como
111 será feita a avaliação e o cômputo da frequência. Deve haver um período de
112 matrícula e um período de trancamento, para que seja garantida a continuidade do
113 semestre. Além do problema de segurança, deve ser levantada então a questão da
114 estrutura, como por exemplo, drives para gravação de aulas. A Profª. Fernanda
115 Mangini diz que nas reuniões com a PROGRAD foi garantida a não concomitância
116 dos semestres. O que precisa ser melhor definido é a questão do calendário,
117 estágios e a situação dos alunos formandos. A Profª. Sandra Depexe diz que é
118 preciso finalizar as disciplinas e se preocupa com as disciplinas que tem parte
119 prática, que precisariam ficar suspensas, aguardando o momento presencial de
120 realizar a parte prática. Também concorda com o veto ao artigo que prevê essa
121 entrada e saída de alunos nas disciplinas e com o nome 2020/REDE, pois não é
122 uma oferta regular, uma vez que a oferta não será a que está na estrutura curricular
123 dos cursos. Precisa de um aceite, por parte dos alunos e a ciência de que a
124 disciplina será ofertada no REDE. O acadêmico Luigi Schio diz que uma parte
125 significativa dos estudantes não tem condições de acesso e que dentro dessa
126 realidade muitas angústias e impacto psicológico irão gerar nos estudantes, uma vez

que serão retirados das disciplinas do 1º semestre de 2020 que eles não poderão participar em REDE. Deve ser considerado não apenas o acesso às tecnologias, como outras preocupações, como dificuldades de acesso ao emprego, estágios interrompidos, trabalho doméstico, saúde dos próprios estudantes e familiares, compreensão da realidade dos estudantes. O Acadêmico defende a finalização individual dos alunos que participaram, e deixar em situação em aberto dos alunos que não participaram. O Prof. Ney ressalta que não são apenas os alunos que tem problemas de acesso, de equipamentos, muitos docentes também têm. O Prof. Francisco Mendonça traz a discussão a respeito das avaliações, que precisam ser regulamentadas nesse ambiente de REDE também, pois se não há segurança para dizer o que vale como avaliação ou não, não há segurança para encerramento da disciplina. O Prof. José Remedi diz que a minuta da Reitoria é uma compilação dos últimos acontecimentos, sem nortes. Continua o professor dizendo "minha preocupação é que os sistemas de orçamento e financiamento são atrelados ao ingresso. Me preocupa também a segurança jurídica para docentes e discentes, caminhos claros para quem irá ou não aderir, e 'o que' irá aderir ou não. As disciplinas devem ser apresentadas aos coordenadores e aos colegiados, uma vez que há coisas muito diversas. Me preocupa a segurança de conteúdo, pois ela é sintoma de uma falta de base de apoio aos docentes". O Prof. Adriano Comissolli solicita aos representantes no CEPE para que, qualquer que seja a decisão, a PRPGP se manifeste o mais rápido possível em relação a ela e também que se manifeste frente a CAPES. Outros conselheiros se manifestam e o Presidente elucida a questão e propõe que seja consolidada uma proposta do CCSH. O acad. Luigi sugere algumas alterações: onde diz "Finalizar as disciplinas que foram realizadas em sua plenitude em REDE retirando todos os discentes que não participaram das disciplinas e/ou foram reprovados nesta modalidade" substituir por "Finalizar situações individuais de discentes que realizaram em sua plenitude atividades presenciais em REDE referentes às disciplinas do semestre 2020/1, deixando em aberto as situações de todos os discentes que não participaram das disciplinas e/ou foram reprovados nesta modalidade." Também sugere a inclusão de outro ponto: "A situação em aberto de todos os discentes que não participaram das disciplinas e/ou foram reprovados nesta modalidade não gera ônus nenhum com relação às suas situações de BSE e moradia na CEU". O Presidente pergunta ao

160 Prof. Breno se essas alterações não descaracterizam a proposta e ele diz que não,
161 então a proposta do acadêmico é incluída. Ainda são incluídas as propostas a
162 respeito das atividades práticas, a questão da Pós-graduação, a Regulamentação do
163 que pode ser validado no REDE, criar um capítulo do presente e criar um capítulo do
164 futuro, a questão da segurança, a questão do armazenamento, a questão da
165 suspensão de parte de disciplinas e segurança, que o docente e o discente tenham
166 equipamento e software. O Presidente sistematiza uma proposta, a partir das
167 colocações, sendo ela: 1. Inclusão de um capítulo específico para tratar da validação
168 de todas as atividades realizadas até o momento através do REDE, incluindo as
169 avaliações realizadas; 2. Proposta de finalização do primeiro semestre de 2020 em
170 02 de outubro de 2020; 3. Finalizar situações individuais de discentes que realizaram
171 em sua plenitude atividades presenciais em REDE referentes às disciplinas do
172 semestre 2020/1, deixando em aberto as situações de todosqq que não participaram
173 das disciplinas e/ou foram reprovados nesta modalidade, bem como deixar em
174 aberto as disciplinas Teórico Práticas, que tiveram sua parte teórica ministrada no
175 REDE, de forma que essas possam ter sua parte prática ministrada no retorno às
176 atividades presenciais; 4. A situação em aberto de todos os discentes que não
177 participaram das disciplinas e/ou foram reprovados nesta modalidade não gera ônus
178 nenhum com relação às suas situações de BSE, moradia na CEU e contagem de
179 prazos para integralização curricular; 5. Dar garantias aos discentes, que quando da
180 volta das atividades presenciais, as disciplinas do 01º semestre de 2020, serão
181 oferecidas a eles. 6. Nenhum docente que não realizou atividades em REDE, no
182 primeiro semestre de 2020, poderá ser punido, em termos de progressão funcional;
183 7. Início das atividades em REDE, a partir de 19/10/2020, com um semestre
184 denominado 2020.03 (DCE) ou 2020/REDE; 8. Criação de formas de viabilização
185 para que todos os discentes que queiram participar desse semestre (2020.03 ou
186 2020/REDE) possam fazê-lo; 9. Caberá aos Colegiados de cursos de graduação e
187 pós-graduação: I - definir quais atividades acadêmicas curriculares serão ofertadas
188 de acordo com o REDE, ouvidos os Departamentos ofertantes; II - referendar os
189 planos de ensino das atividades que serão ofertadas em REDE; III - implementar
190 ações que favoreçam à integralização dos cursos, priorizando-se os estudantes
191 concluintes; IV - planejar, no momento oportuno, a reposição presencial das
192 atividades de natureza obrigatória que não serão ofertadas remotamente; V -

193 acompanhar a implantação e execução do REDE no curso/programa. 10. § 1
194 Durante o período de vigência do REDE, é facultado aos Colegiados de cursos de
195 graduação e pós-graduação flexibilizar: I - os números mínimo e máximo de créditos
196 em que os(as) estudantes poderão se manter matriculados; II - os pré-requisitos das
197 atividades acadêmicas curriculares ofertadas em REDE. 11.Incluir no calendário
198 para o semestre 2020.03 (DCE) ou 2020/REDE, prazos para trancamento de
199 disciplinas por parte dos alunos, não sendo permitida a realização do mesmo a
200 qualquer tempo (vetar artigo 45) 12.Criação de um capítulo específico sobre as
201 necessidades e peculiaridades da pós-graduação; 13. Capacitar aos docentes na
202 modalidade em REDE; 14.Dar suporte de armazenamento para os docentes
203 salvarem suas aulas gravadas; 15.Oferecer segurança a comunidade acadêmica
204 para que aulas, defesas e reuniões possam ocorrer sem que haja invasões nas
205 salas online; Além dessas propostas o Conselho do Centro solicita atenção para que
206 a Resolução a ser proposta pela Reitoria contemple: Segurança para a comunidade
207 acadêmica, com previsões de término, início e perspectivas de retorno às atividades
208 presenciais; Condições aos discentes que queiram participar das atividades em
209 REDE e não a possuem; Especificações sobre o que serão as aulas em REDE;
210

As atividades da pós-graduação devem ser regulamentadas nesta Resolução.
Essa proposta foi colocada pelo Presidente em votação. Em votação: **Aprovado** por
unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão. E para
constar, eu, Ivonisa Abreu, Secretária do CCSH, lavrei a presente Ata que assino
com o Senhor Presidente.